

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REGISTROS DE FILIAIS

1. Requerimento dirigido ao Ilmo. Sr. Oficial do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio das Ostras – RJ, solicitando o Registro do Ato Constitutivo da Filial, assinado por um dos sócios, conforme dispõe o Art. 121 da Lei 6015/73; com firma reconhecida.
2. A denominação social deve conferir com a constante no Ato Constitutivo e do requerimento;
3. Ato Constitutivo da Filial com capital dotado (próprio ou extraído da matriz), devidamente registrado no Cartório de origem;
4. CERTIDÃO de Inteiro Teor em breve relato, extraída pelo Cartório de origem da constituição da matriz e de todas as alterações havidas, inclusive aquela que cria a filial;
5. Visto de um Advogado com o nº de Registro na OAB, conforme dispõe a Lei 8.906/94, exceto para Microempresas;
6. Certidão Negativa Criminal, conforme dispõe o Art. 515 § Único da Consolidação Normativa da C.G.J. em nome dos integrantes da Entidade (Pessoas que respondem pela Pessoa Jurídica), requerida no Cartório do Distribuidor do domicílio deste integrante; OBS.: Certidão está com validade de 01 mês.
7. Cópias do RG e do CPF dos sócios.